



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **657244**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**. Aos 23 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de maio de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 29 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP**: Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP**: Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **VIVA7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta a fim de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 3,35 e quanto aos documentos de habilitação, foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 04 – UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 3,00 e quanto aos documentos de habilitação, foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 10 – MCIENTÍFICA LTDA - EPP**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 11 – MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo

assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 17 - GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1.389,00 e quanto aos documentos de habilitação, foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 19 – GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 20.387,00 e quanto aos documentos de habilitação, foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 20 – ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:** Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME.** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 23 – GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI:** Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 25 – ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2.244,00 e quanto aos documentos de habilitação, foi **habilitada** e **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 01, 02, 10, 11, 20 e 23 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0837824** e o código CRC **AF2560AD**.

